



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 8964 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição do servidor público municipal **MANUEL BARBOSA**, detentor do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Campo.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/1309/2000, em especial a Portaria nº 064, de 19 de novembro de 2025, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 172, publicada em 19 de novembro de 2025 no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no Portal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e no Mural do I.P.M.U., que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c artigo parágrafo único do art. 1º da LC nº 23/2022, com proventos integrais, ao servidor público municipal **MANUEL BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 20.696.968-5 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços de Campo**, nos termos da Portaria nº 064, de 19 de novembro de 2025, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2025.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 8 de dezembro de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/SA – 1.309-2000/cvs

Gabinete da Prefeita
E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br
Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro
Ubatuba/SP - CEP: 11690-156
Tel.: (12) 3834-1064